



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 24/2017

APROVADO
Indica
 DISCUSSÃO
 DATA: 17/04/2017
[Signature]
 Hilton Oliveira
 1º Secretário

Exmo.Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 CHAVANTES/SP

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto ao setor competente, a possibilidade de atualizar e/ou normatizar a Taxa de Fiscalização de Atividades Ambulantes e Eventuais praticados por pessoas não residentes em Chavantes.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa atender as reivindicações dos comerciantes de nossa cidade, pois muitos ambulantes ou eventuais passam por nossa cidade para vender seus produtos com valores impraticáveis, visto que não há uma fiscalização eficiente na cidade, logo a não cobrança da taxa.

Ademais, a Prefeitura tem o dever de regular os locais permitidos para instalação de removíveis destinados ao comércio ambulantes em vias, logradouros ou espaço público, pois como é feito hoje, o ambulante se instala em qualquer local da cidade.

Plenário Fausi Mansur, 12 de Abril de 2017.

[Signature]
RAFAEL LOPES GARCIA
 Vereador

[Signature]
 Luis Cesar Pedro Longo

[Signature]
 Hilton Oliveira

[Signature]
 Ana Fatima Moreira Pereira

[Signature]
 Luiz Filho de Paula Jacinto

